MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 52/2024

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 52/2024
Brasília-DF, 27 de dezembro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Altera o Anexo I ao Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, quanto aos cargos privativos de oficial-general.....9

DECRETO Nº 12.324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Altera o Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, para dispor sobre os valores de diárias devidas a militares em deslocamentos a serviço no País.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD Nº 5.353, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprovar o Programa Desportivo Militar para o ano de 2025.....10

PORTARIA GM-MD Nº 5.718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre os procedimentos para a realização da avaliação financeira e atuarial dos compromissos financeiros da União com veteranos, pensionistas de militares, anistiados e pensões especiais do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e institui o Grupo Técnico Permanente Atuarial – GTPA, no âmbito do Ministério da Defesa.....11

PORTARIA GM-MD Nº 5.796, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Estabelece critérios e orientações para a execução, no orçamento de 2025, de programações financiadas por emendas de bancada estadual ou de comissão permanente no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares.....11

DESPACHO DECISÓRIO Nº 37/GM-MD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
Assunto: Termo de Licitação Especial nº 02/2024.....12

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.147, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024
Criação do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Economia e Finanças privativo de oficial-general combatente ou do Serviço de Intendência.....12

PORTARIA – C Ex Nº 2.406, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
Aprova o Regulamento do Centro de Comunicação Social do Exército (EB10-R-11.001), 3ª Edição, 2024.....14

PORTARIA – C Ex Nº 2.407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Aprova as Instruções Gerais para o Ingresso de Candidatos Público-Alvo da Educação Especial nos Colégios Militares (EB10-IG-05.002), 2ª Edição, 2024.....14

PORTARIA – C Ex Nº 2.411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
Fixa as metas globais de desempenho institucional para os servidores civis do Exército no ano de 2025, para aplicação da Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020.....15

PORTARIA – C Ex Nº 2.414, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024
Altera o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 (*) Republicação

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração Hospitalar.....18

PORTARIA – EME/C Ex 1.469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).....20

PORTARIA – EME/C Ex 1.470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....21

PORTARIA – EME/C Ex 1.471, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).....22

PORTARIA – EME/C Ex 1.472, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.383, de 19 de agosto de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2025 (PCE-EECN/2025).....24

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.436, de 31 de outubro de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCEMEEB/2025).....27

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.474, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Atribui número de código para a Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras (CEO/AMAN).....28

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.475, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2024 (PCEF/24).....29

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....32

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.477, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).....33

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.478 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026).....36

PORTARIA – EME/C Ex N º 1.479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Defesa Antiaérea.....37

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para sargentos.....39

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as Normas para o Cumprimento e o Cadastramento Financeiro das Decisões Judiciais Relativas aos Servidores Civis em Atividade, aos Aposentados e aos Pensionistas no Âmbito do Comando do Exército Brasileiro (EB20-N-01.006), 1ª Edição, 2024.....41

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército Brasileiro em 2025/2026 (ICC – SMIO – EB 2025/2026).....41

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera as Instruções Complementares de Convocação no Exército em 2025 (ICC 2025), EB30-IR-30.001, 2ª Edição.....42

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 735 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Comandante Costa Neto.....43

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 744, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Estado-Maior do Exército (EME), sediado em Brasília-DF.....45

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 745, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro de Pagamento do Exército (CPEx), sediado em Brasília-DF.....46

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 746, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Atualiza a abrangência da Denominação Histórica de Instalação do aquartelamento do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), sediada em Manaus-AM.....48

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 753, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Distintivo de Organização Militar – Histórico e a Bandeira Insígnia à 7ª Região Militar (7ª RM), sediada em Recife-PE.....48

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Denominação Histórica de Instalação para o Pátio de Formatura da Companhia de Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl), sediada em Marabá-PA.....50

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 844, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo, o valor da taxa de inscrição e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) no ano de 2025..... 50

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.480 – Primeiros Socorros, 2ª Edição, 2025.....51

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 498, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Manual Técnico EB70-MT-11.450 – Operação do Sistema de Armas Míssil MAX, Edição Experimental, 2025.....51

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.696, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Retificação.....52

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.679, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....52

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....53

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.737, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....53
PORTARIA SG-MD Nº 5.778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Autoriza militares a se afastarem do País.....53

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.316, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024
Apostilamento.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.347, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Apostilamento.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de militares.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.688, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de militar.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.691, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de Militar.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.692, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Revogação de designação.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.695, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.702, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de Militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.715, DE 27 NOVEMBRO DE 2024
Designação de Militar.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de Militar.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.721, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de militar.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.722, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração de militares.....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.723, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.727, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024
Nomeação de militar.....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.739, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024
Nomeação de militar.....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.742, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024
Retificação.....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.743, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024
Nomeação de Militares.....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.745, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024
Nomeação de militares.....61
PORTARIA – C Ex Nº 1.760, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 1.761, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Seção Administrativa da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....62

PORTARIA – C Ex Nº 1.762, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
Revogação de designação.....62

PORTARIA – C Ex Nº 1.763, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
Revogação de designação.....62

PORTARIA – C Ex Nº 1.765, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação de militar.....63

PORTARIA – C Ex Nº 1.768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....63

PORTARIA – C Ex Nº 1.770, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.....64

PORTARIA – C Ex Nº 1.771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....64

PORTARIA – C Ex Nº 1.773, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....65

PORTARIA – C Ex Nº 1.774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....65

PORTARIA – C Ex Nº 1.775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....65

PORTARIA – C Ex Nº 1.777, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....66

PORTARIA – C Ex Nº 1.778, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....66

PORTARIA – C Ex Nº 1.781, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....67

PORTARIA – C Ex Nº 1.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....67

PORTARIA – C Ex Nº 1.786 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Revogação de nomeação.....68

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Nomeação de Comandante de Organização Militar.....68

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....69

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Retificação de Portaria de Demissão.....69

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 047, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....69

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....70

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....70

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 437, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 438, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 441, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....75

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Exército GUIDO AMIN NAVES.....76

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo I ao Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, quanto aos cargos privativos de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 72. .....

.....

IV - os cargos de Subcomandante da Escola Superior de Guerra, de Subcomandante da Escola Superior de Defesa, de Subchefe e de Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas serão ocupados por oficiais-generais da ativa do penúltimo ou do primeiro posto, em sistema de rodízio entre as Forças Armadas;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicada no DOU nº 242, de 17 DEZ 23 – Seção 1)

DECRETO Nº 12.324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, para dispor sobre os valores de diárias devidas a militares em deslocamentos a serviço no País.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84,*caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, decreta:

Art. 1º O Anexo III ao Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Ficam revogados:

I - os § 3º e § 4º do art. 20 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002; e

II - os seguintes dispositivos do Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a) os art. 1º e art. 2º;

b) o art. 3º;

c) os art. 4º e art. 5º; e

d) o Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2025, quanto ao:

a) art. 1º; e

b) art. 2º, *caput*, inciso II, alíneas "b" e "d"; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 245, de 20 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.324-de-19-de-dezembro-de-2024-603288679.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CDMB/DDM/SEPESD/SG-MD Nº 5.353, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprovar o Programa Desportivo Militar para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso X, art. 48, Seção IV, Capítulo III, Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa Desportivo Militar para o ano de 2025.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 244, de 19 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cdmb/ddm/sepesd/sg-md-n-5.353-de-22-de-novembro-de-2024-602953235.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA GM-MD Nº 5.718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para a realização da avaliação financeira e atuarial dos compromissos financeiros da União com veteranos, pensionistas de militares, anistiados e pensões especiais do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e institui o Grupo Técnico Permanente Atuarial – GTPA, no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 50-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 1º, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60582.000079/2021-30, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para a realização da avaliação financeira e atuarial dos compromissos financeiros da União com veteranos, pensionistas de militares, anistiados e pensões especiais do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e institui o Grupo Técnico Permanente Atuarial – GTPA, no âmbito do Ministério da Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 242, de 17 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.718-de-16-de-dezembro-de-2024-602277198.

PORTARIA GM-MD Nº 5.796, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece critérios e orientações para a execução, no orçamento de 2025, de programações financiadas por emendas de bancada estadual ou de comissão permanente no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e o art. 24 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60540.000036/2024-93, resolve:

Art. 1º A execução de programações sob gestão do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares, financiadas por emendas de bancada estadual (RP 7) ou de comissão permanente (RP 8), adotará, no exercício de 2025, os critérios e as orientações estabelecidos nesta Portaria.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 245, de 20 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.796-de-19-de-dezembro-de-2024-603311618.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 37/GM-MD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 64535.117159/2024-92
Interessado: Comando do Exército
Assunto: Termo de Licitação Especial nº 02/2024.
Documento vinculado: Nota Técnica nº 19/SEC-CMID/CMID/MD/2024.

Submete-se ao MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, o Termo de Licitação Especial nº 02/2024, do Comando do Exército, para autorização do procedimento licitatório, em conformidade com o previsto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, e nos arts. 12, 13 e 15, do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013.

DECISÃO

AUTORIZO o procedimento licitatório, com base no Termo de Licitação Especial nº 02/2024, do Comando do Exército, que tem como objeto a aquisição de sistema gerador fotovoltaico BESS, com as características de produto estratégico de defesa classificado pela Portaria GM-MD nº 4.512, de 23 de setembro de 2024.

A presente autorização está restrita à análise, sob o ponto de vista da defesa nacional, da viabilidade da realização do certame na forma do art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.598, de 2012, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa da licitação. Caberão às autoridades competentes do órgão ou da entidade interessada o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

(Despacho publicado no DOU nº 245, de 20 DEZ 23 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.147, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: EB 64689.029517/2024-57
ASSUNTO: Criação do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Economia e Finanças privativo de oficial-general combatente ou do Serviço de Intendência
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), datado de 16 de dezembro de 2024, por intermédio do qual o Chefe do EME propõe ao Comandante do Exército a criação do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Economia e Finanças (APG/SEF) privativo de oficial-general combatente ou do Serviço de Intendência.

2. Considerando:

a. que o EME é o Órgão de Direção Geral (ODG) da Força responsável pela elaboração da Política Militar Terrestre, pelo planejamento estratégico e pela emissão de diretrizes estratégicas que orientam o preparo e o emprego da Força Terrestre (F Ter), visando ao cumprimento da destinação constitucional do Exército Brasileiro (EB);

b. que o EME é responsável pelo estudo da F Ter do futuro, necessitando, para tal, trabalhar de modo integrado com diversos atores, somando esforços para gerar as capacidades operativas necessárias com o objetivo de enfrentar e vencer os desafios visualizados nos diversos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

cenários à frente do nosso tempo;

c. que a SEF, como Órgão de Direção Setorial (ODS), tem por missão supervisionar e realizar as atividades de acompanhamento orçamentário, administração financeira e contabilidade dos recursos de quaisquer naturezas alocados ao Comando do EB. Ademais, realiza o planejamento e a gestão dos recursos do Apoio Administrativo e da Unidade Orçamentária Fundo do Exército. Realiza, ainda, a gestão e a execução do pagamento de pessoal do EB e é responsável pela capacitação dos agentes da administração em áreas afins;

d. que esse ODS também avalia os impactos da política econômica do Governo Federal sobre os objetivos orçamentários e financeiros do Exército, com a finalidade de antever possíveis impactos para o orçamento da F Ter, com origem em eventos internos e externos;

e. que o Secretário de Economia e Finanças orienta diretamente os Chefes dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) de forma a obter o melhor acompanhamento da aplicação dos recursos, ajustando tempestivamente considerações, diretrizes e normativas para que se busque maior eficácia, eficiência e efetividade das entregas do Comando do Exército com as missões definidas pelo ODG e o pleno atendimento aos objetivos estratégicos do EB;

f. que a criação do cargo de Chefe da APG/SEF, privativo de oficial-general, acarretará vantagens para a coordenação e a integração de atividades, propondo soluções e aperfeiçoando os processos do Sistema de Economia e Finanças;

g. que esse cargo privativo de oficial-general permitirá implementar outras funcionalidades do Sistema de Economia e Finanças, como a gestão de recursos humanos, coordenação e controle dos CGCFEx, estudos técnicos para apoio às aquisições do Exército e gestão estratégica de tecnologia da informação na área de economia e finanças, além de otimizar os processos de governança da SEF;

h. que a criação do cargo de Chefe da APG/SEF, privativo de oficial-general, será compensada com recursos orçamentários obtidos mediante a supressão de dois cargos de coronel, conforme parecer de mérito emitido pela SEF;

i. que a APG/SEF não é uma organização militar (OM) e sim uma fração da SEF, incorporada ao quadro de organização e ao quadro de cargos previstos (QCP) do referido ODS. Cabe ressaltar que a APG/SEF já existe e está em funcionamento, necessitando apenas da criação do cargo de oficial-general;

j. que a criação do cargo de Chefe da APG/SEF, privativo de oficial-general, não se enquadra como criação/transformação de OM cujo comando, chefia ou direção seja exercido por oficial-general da ativa, não sendo esse ato de aprovação exclusivo do Presidente da República; e

k. que o presente processo atendeu ao exarado no Parecer nº 00790/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 20 de dezembro de 2024, apresentando as considerações e as justificativas necessárias ao prosseguimento do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a criação do cargo de Chefe da APG/SEF, privativo de oficial-general.

2) Atualize-se o QCP, o Regulamento e o Regimento Interno da SEF.

3) Providencie-se a solicitação de alteração da Portaria GM-MD nº 5.183, de 8 de novembro de 2024, que relaciona os cargos privativos de oficial-general.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 2.406, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Regulamento do Centro de Comunicação Social do Exército (EB10-R-11.001), 3ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64198.006841/2023-48, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Centro de Comunicação Social do Exército (EB10-R-11.001), 3ª Edição, 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 110, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regulamento do Centro de Comunicação Social do Exército (EB10-R-11.001), 3ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – C Ex Nº 2.407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as Instruções Gerais para o Ingresso de Candidatos Público-Alvo da Educação Especial nos Colégios Militares (EB10-IG-05.002), 2ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.090351/2024-24, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para o Ingresso de Candidatos Público-Alvo da Educação Especial nos Colégios Militares (EB10-IG-05.002), 2ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 098, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Gerais para o Ingresso de Candidatos Público-Alvo da Educação Especial nos Colégios Militares (EB10-IG-05.002), 2ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa as metas globais de desempenho institucional para os servidores civis do Exército no ano de 2025, para aplicação da Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e o art. 20, §1º, da Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64535.102151/2024-21, resolve:

Art. 1º Ficam fixadas, na forma do anexo desta Portaria, as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2025, no âmbito do Exército, para aplicação da Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020.

Art. 2º Fica determinado que as metas globais de desempenho institucional serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial da União e sítio institucional do Comando do Exército, conferindo publicidade ao processo de avaliação dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

ANEXO

METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA O ANO DE 2025

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES DE RESULTADO (IR)	FÓRMULA	RESPONSÁVEIS PELOS INDICADORES	META ANUAL
OEE 3 - Aprimorar a atuação no espaço cibernético com liberdade de ação.	IR 3 - Índice de aprimoramento da atuação no espaço cibernético, com liberdade de ação.	IR 3 = [(índice de indução à estruturação do setor cibernético x 30) + (Índice de apoio à segurança cibernética nacional x 70)]/100	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	16 %
OEE 9 - Fortalecer a dimensão humana.	IR 9 - Índice de fortalecimento da dimensão humana.	IR 9 = [(índice de valorização da família militar) + (Índice de valorização da força de trabalho)/2	Departamento-Geral do Pessoal (DGP)	64%
OEE 10 - Fortalecer a imagem e a reputação do Exército.	IR 10 - Índice de credibilidade do EB.	IR 10 = [(quantidade de entrevistados que confiam no Exército)/ total de entrevistados)] x 100	Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)	71%
OEE 11 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e administrativa.	IR 11 – Índice de desempenho da gestão orçamentária, financeira, contábil e de pagamento de pessoal.	IR 11 = {[(despesa empenhada/provisão recebida pelas UGR) x 50 + (despesas líquidas/provisão recebida pelas UGR) x 50] x 0,3} + {[(despesas pagas/despesas liquidadas) x 25 + (saldo contábil do SIAFI/saldo contábil do SISCOFIS) x 25 + (Nr UG sem restrição contábil/Nr total UG) x 25 + (contas sem inconsistência contábil/Nr Total de contas) x 25] x 0,3} + {[(total de créditos orçamentários executados para pagamento de pessoal do Exército/ total da projeção orçamentária para pagamento de pessoal do Exército x 50) + (total de beneficiários da folha de pagamentos previstos para migração/total de beneficiários migrados x 50)] x 0,3} + [(índice de governança orçamentária) x 0,1]	Secretaria de Economia e Finanças (SEF)	90%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.414, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64689.029516/2024-11, resolve:

Art. 1º O Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

III - Assessoria de Planejamento e Gestão (APG);

IV - Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFin);

....." (NR)

"Art. 4º À APG compete:

I - realizar a coordenação e integração de atividades, propor soluções e aperfeiçoar processos para o Sistema de Economia e Finanças do Exército;

II - realizar o planejamento setorial da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);

III - realizar a supervisão, o controle e a coordenação dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx);

IV - realizar a gestão estratégica de pessoal e de tecnologia da informação do Sistema de Economia e Finanças;

V - realizar estudos técnico-normativos referentes ao Sistema de Economia e Finanças, no âmbito do Comando do Exército; e

VI - realizar o assessoramento ao Secretário de Economia e Finanças nas áreas jurídica e de governança e gestão." (NR)

"Art. 5º À AOFin compete:

I - assessorar o Secretário de Economia e Finanças nos assuntos de interesse do Comando do Exército nas áreas de orçamento, finanças, remuneração e proteção social dos militares e pensionistas, acompanhando na esfera dos três Poderes (nível político-estratégico) os atos e fatos relacionados;

II - conduzir tratativas relacionadas a orçamento, finanças, remuneração e proteção social em fóruns externos e atuar como interlocutora desses assuntos perante as demais Forças Singulares e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

os órgãos governamentais, em coordenação com o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) e o Estado-Maior do Exército (EME); e

III - realizar estudos e simulações que subsidiem decisões e dados para negociações nas áreas de orçamento, finanças, remuneração e proteção social dos militares e pensionistas perante as demais Forças Singulares e os órgãos governamentais." (NR)

"CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Art. 10. A organização, o organograma detalhado e as competências e atribuições das assessorias e do Gabinete constarão no Regimento Interno da SEF." (NR)

"ANEXO
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

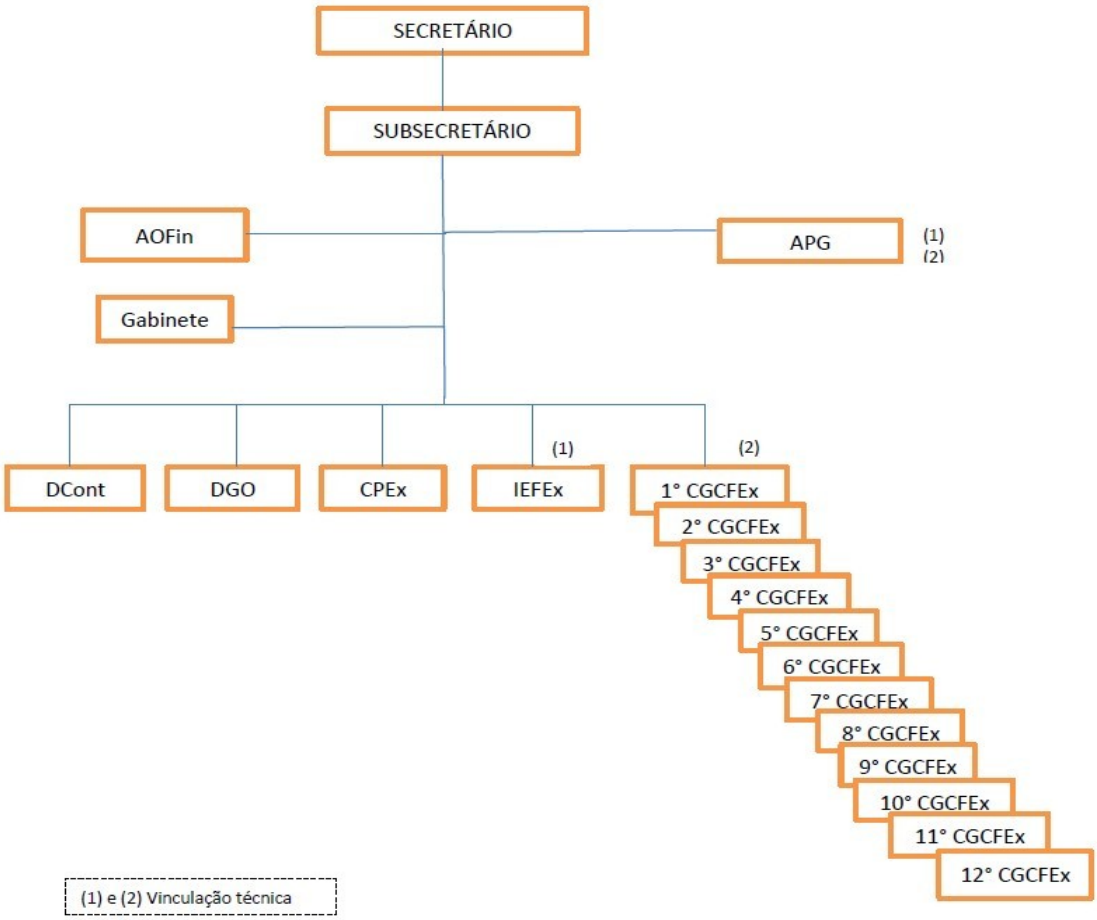

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 (*) Republicação

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração Hospitalar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.084382/2024-46, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração Hospitalar para oficiais, que tem como objetivo qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções administrativas em organizações militares de saúde (OMS).

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração Hospitalar para oficiais:

I - integre a Linha de Ensino Complementar, o grau Superior, o segundo e o terceiro ciclos e a modalidade de Especialização *Lato Sensu*;

II - tenha o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DECEx;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx;

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo DECEx;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP, consultado o DECEx;

VII - funcione na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx);

VIII - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IX - tenha a duração máxima de 52 (cinquenta e duas) semanas, com carga horária total de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, divididas em 2 (duas) fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 50 (cinquenta) semanas, carga horária máxima de 376 (trezentas e setenta e seis) horas, na modalidade de ensino à distância (EAD), coordenada pela ESFCEx, sob forma de convênio ou contrato com instituição de educação superior pública ou privada credenciada pelo Ministério da Educação; e

b) segunda fase: com duração máxima de 2 (duas) semanas, carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, na modalidade de ensino presencial, realizada sob a forma de aprendizagem em ambiente de trabalho e gestão hospitalar, em OMS do tipo hospital, na guarnição do aluno ou na mais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

próxima dela;

X - tenha como universo de seleção os capitães aperfeiçoados e os oficiais superiores das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Serviço de Saúde (médicos, dentistas e farmacêuticos) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) das especialidades de Administração, Enfermagem e Veterinária, nas seguintes prioridades:

a) primeira prioridade: os militares nomeados para a função de Cmt/Ch/Dir de OMS;

b) segunda prioridade: os militares do Serviço de Saúde (médicos, dentistas e farmacêuticos) e do QCO das especialidades de Administração, Enfermagem e Veterinária; e

c) terceira prioridade: os militares das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência;

XI - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME).

Parágrafo único. A conclusão do curso está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas e no trabalho de conclusão de curso apresentado dentro do calendário proposto.

Art. 3º Estabelecer que a ESFCEx apresente ao DECEx, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, a proposta do seu regimento interno de pós-graduação, para fins de aprovação.

Art. 4º Estabelecer que os concludentes do curso ora regulamentado estejam habilitados a:

I - desempenhar atividades de gestão nas OMS;

II - desenvolver trabalhos e pesquisas nas áreas de gestão das OMS; e

III - ocupar os cargos e desempenhar as funções existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro que contenham a especificação do atributo de especialização em administração hospitalar.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em corpo de tropa.

Art. 5º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o certificado de conclusão emitido pela instituição de educação superior pública ou privada contratada.

Art. 6º Determinar ao DGP e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 7º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 8º Revogar as seguintes Portarias:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - Portaria nº 008 – EME, de 17 de janeiro de 2007;

II - Portaria – EME/C Ex nº 417, de 15 de junho de 2021; e

III - Portaria – EME/C Ex nº 801, de 30 de junho de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 51, de 20 de dezembro de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex 1.469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.114458/2024-75, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2022 (PCE-EECN/2022)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M22/ DECEx001	...	...	...	...	...	...	...	**De**: DEZ/24 **Para**: JUN/25	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

(...)

3. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

(...)

a. Mestrado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M22/ SEF003	...	...	...	...	...	...	...	**De**: DEZ/23 **Para**: DEZ/24	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M22/ SEF007	...	...	...	...	...	...	...	**De**: AGO/23 **Para**: NOV/24	...	...	...

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex 1.470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.116688/2024-79, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)

(...)

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

b. Mestrado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M23/ DCT010	...	...	...	...	...	**De**: 731 **Para**: 923	...	**De**: FEV/25 **Para**: AGO/25	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

c. Cursos Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C23/ DCT004	...	...	...	...	...	...	...	...	...	**De**: Noturno **Para**: EAD	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

....."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex 1.471, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.111904/2024-90, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024 (PCE-EECN/2024)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M24/ DECEX035 (d)	Mestrado em Ciências da Saúde	Universidade de Pernambuco (UPE) Recife-PE	HMAR	1	Maj ou Cap	720	MAR/ 24	FEV/26	0,00	Parcial	Sim

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de início	Data de término	Custo por aluno (R$)	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DECEX002	...	...	...	...	...	...	**De**: OUT/24 **Para**: NOV/24	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DECEX015	...	...	...	...	...	**De**: 18 **Para**: 5	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

(...)
(d) caráter excepcional, por não ter sido publicado em data oportuna.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex 1.472, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.383, de 19 de agosto de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2025 (PCE-EECN/2025).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.112426/2024-35, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.383, de 19 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2025 (PCE-EECN/2025)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

a. Doutorado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D25/ DECEx002	...	**De**: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ) Rio de Janeiro-RJ	...	...	...	...	...	...	...	...
D25/ DECEx002	...	**Para**: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Rio de Janeiro-RJ	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

b. Mestrado

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M25/ DECEx004	...	**De:** Universidade do Estado de Santa Catarina (UNESC) Lages-SC	...	...	...	...	...	...	...	...
		Para: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) Lages-SC								
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M25/ DECEx017	Mestrado Profissional em Ortopedia	Instituto Nacional de Ortopedia e Traumatologia (INTO) Rio de Janeiro-RJ	HCE	1	Of Sp	720	2025	2027	Parcial	Sim
M25/ DECEx018	Mestrado Profissional em Direito	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) Rio de Janeiro-RJ	DECEx	1	Of Sp ou Of Itr	720	2025	2027	Parcial	Sim

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C25/ DECEx006	**De**: Pós-Graduação em Controladoria, Compliance e Auditoria **Para**:MBA em Controladoria, Estratégia Financeira e Fiscal	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C25/ DECEx007	**De**:Especialização *Lato Sensu* à Distância - Design Institucional	**De**:Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) São Paulo-SP	...	...	...	...	...	...	...	...
	Para:Pós-Graduação em Design Instrucional	**Para**: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) Porto Alegre-RS								
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Doutorado

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D25/ DCT001	Doutorado em Modelagem Computacional	Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) Petrópolis-RJ	IME	1	Of Sp ou Of Itr	Até 1460	2025	2028	Integral	Não (a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D25/ DCT002	Doutorado em Engenharia Civil	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) Rio de Janeiro-RJ	IME	1	Of Sp ou Of Itr	Até 1460	2025	2028	Integral	Sim
D25/ DCT003	Doutorado em Engenharia Elétrica	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) Rio de Janeiro-RJ	IME	1	Of Sp ou Of Itr	Até 1460	2025	2028	Integral	Sim
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D25/ DCT006	Doutorado em Engenharia Nuclear	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ) Rio de Janeiro-RJ	IME	1	Of Sp ou Of Itr	Até 1460	2025	2028	Integral	Sim
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D25/ DCT008	Doutorado em Propriedade Intelectual	Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) Rio de Janeiro-RJ	AGITEC	1	Of Sp	Até 1460	2025	2028	Integral	Sim

b. Mestrado

Cancelar:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M25/ DCT002	Mestrado em Engenharia de Produção	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) Rio de Janeiro-RJ	DF	1	Of Itr ou Of Sublt	Até 730	2025	2027	Parcial	Sim
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M25/ DCT005	Mestrado em Engenharia Elétrica	Universidade de Brasília (UnB) Brasília-DF	CComGEx	1	Of Sp ou Of Itr	Até 730	2025	2027	Parcial	Sim
M25/ DCT006	Mestrado em Engenharia Elétrica	Universidade de Brasília (UnB) Brasília-DF	CComGEx	1	Of Sp ou Of Itr	Até 730	2025	2027	Parcial	Sim
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M25/ DCT009	Mestrado em Engenharia de Produção	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) Rio de Janeiro-RJ	CAEx	1	Of Sp ou Of Itr	Até 730	2025	2027	Parcial	Sim
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M25/ DCT014	Mestrado em Engenharia Elétrica	Universidade de Brasília (UnB) Brasília-DF	CComGEx	1	Of Sp, Of Itr ou Of Sublt	Até 730	2025	2027	Parcial	Sim

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M25/ DCT017	Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ) Rio de Janeiro-RJ	CTEx	1	1º Ten	Até 730	2025	2027	Parcial	Sim
M25/ DCT018	Mestrado em Informática	Universidade Federal do Amazonas (UFAM) Manaus-AM	DSG	1	Of Itr ou Of Sublt	Até 730	2025	2027	Parcial	Sim
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Ano de início	Ano de término	Regime de trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M25/ DCT023	Mestrado em Engenharia Elétrica	Universidade de Campinas (UNICAMP) Campinas-RJ	CTEx	1	Of Itr ou Of Sublt	720	2025	2027	Integral	Sim
M25/ DCT024	Mestrado em Computação Aplicada	Universidade de Brasília (UnB) Brasília-DF	CDS	1	Of Itr ou Of Sublt	720	2025	2027	Parcial	Sim

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.436, de 31 de outubro de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCEMEEB/2025).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027-EME/C Ex, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.118381/2024-11, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.436, de 31 de outubro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025 – PCEMEEB/2025

1. CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

(...)

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
CHINA	Curso de Comando Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas (CCEM-ONA)	DECEx (ECEME)	1
	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	2
URUGUAI	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas (CCEM/ONA)	DECEx (ECEME)	1
	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria	DECEx (ESAO)	1
	Curso Básico de Inteligência	CIE (EsIMEx)	1
	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA)	CML (CI Pqdt GPB)	1
	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	1
	Estágio de Ação Contra Minas	COTER (CCOPAB)	1
RÚSSIA	Estágio de Idioma Português e Ambientação (EIPA)	DECEx (CIdEx)	4

2. CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
URUGUAI	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia	DECEx (EASA)	1
	Curso de Adjunto de Comando	DECEx (EsIE)	1

....."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.474, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Atribui número de código para a Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras (CEO/AMAN).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, letra "f" da Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237-Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.110221/2024-15, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 00011-7 para a Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras (CEO/AMAN), com sede em Resende-RJ.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.475, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2024 (PCEF/24).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027-EME/C Ex, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.109806/2024-92, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2024 (PCEF/24)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Z24/206	Estágio de Operador do SISCAT-BR/2024	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB) Rio de Janeiro-RJ	5	Comando Logístico (COLOG)	COLOG	1 (E02)	Cel	1 (E02)	S Ten
Z24/207	Curso de Gestão e Planejamento de Defesa (CGPD)	Escola Superior de Defesa (ESD) Brasília-DF	12	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	1 (E02b)	Maj	-	-

Cancelar:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Z24/016	CGERD	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) Florianópolis-SC	14 EAD 32 Pres	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	1 (E01) (E03)	Cel/ Ten Cel/ Maj	-	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q24/203	Curso Especial Básico de Geointeligência (C-Esp-Bas-Geoint)	Escola de Inteligência da Marinha (EsIMar) Rio de Janeiro-RJ	26	Estado-Maior do Exército (EME)	Companhia de Comando do Comando Militar do Leste (Cia C CML)	-	-	1 (E03)	1º Sgt

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q24/042	...	...	...	...	...	1	Ten Cel/ Maj/ Cap/ Ten	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q24/042	...	...	...	...	...	-	-	1	S Ten/ Sgt
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Cancelar:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q24/040	Curso Expedito de Apoio Logístico Integrado (C-Exp-ALI)	CIANB Rio de Janeiro-RJ	5	DCT	Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM)	1	Cap	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/208	Curso de Primeiros Cuidados Psicológicos em Acidentes, Emergências e Desastres (PCP)	Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA) Rio de Janeiro-RJ	3 EAD	Comando de Operações Terrestres (COTER)	COTER	8	Maj/ Cap/ Ten	-	-
R24/209	Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Salvador (DTCEA-SV) Salvador-BA	5 Pres	Comando Militar do Nordeste (CMNE)	Companhia de Comando da 6ª Região Militar (Cia C 6ª RM)	-	-	1 (E03)	1º Sgt

Cancelar:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R24/198	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA) Guarulhos-SP	5 EAD 10 Pres	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM)	1 (E01) (E02a)	Maj/ Cap/ Ten	-	-
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Legenda:
(E01) atividade realizada em duas fases, ensino a distância (EAD) e presencial;
(E02) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custo e/ou diárias) a cargo do órgão solicitante;
(E02a) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custo e/ou diárias) a cargo da Diretoria de Fabricação;
(E02b) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custo e/ou diárias) a cargo do órgão interessado; e
(E03) vaga(s) destinada(s) exclusivamente para militares servindo na mesma guarnição onde será realizada a atividade.

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092-EME, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.119697/2024-11, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército	Turno Extra	1	-	

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CML	...	Salto Livre	3º Turno	10	11	...	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	CI Pqdt GPB	Piloto de Salto Duplo Militar	Turno Extra	2	-	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CML	...	Salto Livre	3º Turno	10	9	...	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	CI Pqdt GPB	Piloto de Salto Duplo Militar	Turno Extra	1	-	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.477, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092-EME, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.119695/2024-22, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

(...)

4) Cursos de Pós-Graduação

Alterar:

CURSO	ESPECIALIDADE	VAGAS				
		Of EB		CIVIL	OO	NA
		De	Para			
MESTRADO	...	...		...	...	...
	Engenharia de Defesa	29	21	...	...	...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CURSO	ESPECIALIDADE	VAGAS				
		Of EB		CIVIL	OO	NA
		De	Para			
MESTRADO	...	...		...	...	...
	Engenharia Nuclear	-	4	...	...	...
	Química	4	8	...	...	...
	...	...		...	...	...
	TOTAL DE VAGAS	**68**		**...**	**...**	**...**

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DCT	...	Básico de Guerra Eletrônica – 1ª Fase EAD	18	20 (i)	-	
		Básico de Guerra Eletrônica – 2ª Fase Pres	18 (b)	20 (b)(i)	-	
...	...	...	...		...	
DEC	...	Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos (EOD) Nível 2 – 1ª Fase EAD	10	11	-	
		Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos (EOD) Nível 2 – 2ª Fase Pres	10 (b)	11 (b)	-	
...	...	...	...		...	
CML	...	Básico Paraquedista 1º Turno	10 (f)	21 (f)	-	
...	...	...	...		...	
CMP	...	**De**: Planejamento de Emprego do Sistema de Mísseis e Foguetes – Of QEMA **Para**: Planejamento de Emprego do Sistema de Mísseis e Foguetes	...		...	
...	...	...	...		...	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
COTER	1º B Op Psc	Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD	12	-	
		Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres	12 (b)	-	
...	...	...	...	...	
DECEx	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea – 1ª Fase EAD	20	4	2
	...	...	...	...	
	HMAR	Oncologia Clínica	2	-	
...	...	...	...	...	

Legenda:
(...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

(b) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;

(...)

(f) 3 (três) vagas para oficiais do Serviço de Saúde egressos da ESFCEx, 16 (dezesseis) vagas destinadas para oficiais instrutores de estabelecimentos de ensino e 2 (duas) vagas para militares da Bda Inf Pqdt;

(...)

(i) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente a militares da guarnição de Brasília-DF;

i. Formação de Oficiais da Reserva

Alterar:

De:

C Mil A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
CMSE	2ª	CPOR/SP	20	20	20	20	20	20	20	140
		...	...	...	...	...	...	...	...	...
	TOTAL CMSE/RM		**60**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**20**	**180**
TOTAL GERAL			**860**	**205**	**285**	**235**	**155**	**130**	**250**	**2.120**

Para:

C Mil A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
CMSE	2ª	CPOR/SP	25	25	25	25	25	25	25	175
		...	...	...	...	...	...	...	...	...
	TOTAL CMSE/RM		**65**	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**215**
TOTAL GERAL			**865**	**210**	**290**	**240**	**160**	**135**	**255**	**2.155**

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DCT	...	Básico de Guerra Eletrônica – 1ª Fase EAD	18	20	-	
		Básico de Guerra Eletrônica – 2ª Fase Pres	18 (a)	20 (a)(k)	-	
	...	...	...		...	
	...	Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle – 1ª Fase EAD	10	11 (k)	-	
		Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle – 2ª Fase Pres	10 (a)	11 (a)(k)	-	
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Perícia e Investigação Criminal Militar – 1ª Fase EAD	15	20	...	
		Perícia e Investigação Criminal Militar – 2ª Fase Pres	15 (a)	20 (a)	...	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CML	...	Básico Paraquedista	1º Turno	140(i)	153(i)	-	
...	...	...		...		...	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
COTER	1º B Op Psc	Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD	12	-	
		Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres	12 (a)	-	
...	...	...	...	...	

Legenda:

(a) concludentes da 1ª fase com aproveitamento;

(...)

(i) 130 (cento e trinta) vagas destinadas aos 3º Sgt egressos dos CFGS, 20 (vinte) vagas destinadas aos monitores dos estabelecimentos de ensino e 3 (três) vagas para militares da Bda Inf Pqdt;

(...)

(k) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente a militares da guarnição de Brasília-DF;

....."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.478 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.117475/2024-64, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026), está publicado em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex N º 1.479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Defesa Antiaérea.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.099340/2024-18, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Geral de Defesa Antiaérea, que tem como objetivo qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções de assessoramento em assuntos de defesa antiaérea.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Geral de Defesa Antiaérea:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o segundo ciclo e a modalidade de estágio geral;

II - tenha o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) como órgão gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DECEx;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx;

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), consultado o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex) e conduzido conforme as normas elaboradas pelo DECEx;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - funcione na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe);

VIII - tenha a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

IX - tenha a duração máxima de 5 (cinco) semanas, com carga horária total de 100 (cem) horas, para militares possuidores do Curso de Artilharia Antiaérea para oficiais (CAAAe Of), divididas em 2 (duas) fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 4 (quatro) semanas, com carga horária máxima de 60 (sessenta) horas, na modalidade de ensino à distância (EAD), na organização militar (OM) onde o militar serve; e

b) segunda fase: realizada pelos alunos aptos na primeira fase, com duração máxima de 1 (uma) semana, com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, na modalidade de ensino presencial, na EsACosAAe.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

X - tenha a duração máxima de 7 (sete) semanas, com carga horária total de 130 (cento e trinta) horas, para militares não possuidores do CAAAe Of, divididas em 2 (duas) fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 6 (seis) semanas, com carga horária máxima de 90 (noventa) horas, na modalidade de EAD, na OM onde o militar serve; e

b) a segunda fase: realizada pelos alunos aptos na primeira fase, com duração máxima de 1 (uma) semana, com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, na modalidade de ensino presencial, na EsACosAAe.

XI - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por estágio, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME); e

XII - tenha como universo de seleção os majores e capitães da arma de Artilharia, nas seguintes prioridades:

a) primeira prioridade: majores e capitães classificados em organizações militares de Artilharia Antiaérea possuidores ou não do CAAAe Of, os quais serão designados em caráter compulsório; e

b) segunda prioridade: majores e capitães aperfeiçoados voluntários, possuidores ou não do CAAAe Of.

Parágrafo único. A conclusão do estágio está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do estágio.

Art. 3º Os concludentes do estágio ora regulamentado estarão habilitados a:

I - realizar atividades relacionadas ao assessoramento em assuntos de defesa antiaérea; e

II - desempenhar funções relacionadas ao assessoramento em assuntos de defesa antiaérea.

Parágrafo único. O estágio geral ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 4º Estabelecer que os alunos que concluírem o estágio geral com aproveitamento receberão o respectivo certificado.

Art. 5º Determinar ao DGP e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 046 – EME, de 8 de junho de 2005.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.099830/2024-14, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operador de Radar e de Direção de Tiro para sargentos, que tem como objetivo qualificar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções relacionados à operação dos sistemas de controle e alerta e o sistema de comunicações das Organizações Militares de Artilharia Antiaérea.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Operador de Radar e de Direção de Tiro para sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o primeiro e o segundo ciclos e a modalidade de especialização profissional;

II - tenha o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) como órgão gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DECEx;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx;

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido conforme as normas elaboradas pelo DECEx;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - funcione na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe);

VIII - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IX - tenha a duração máxima de 16 (dezesseis) semanas, com carga horária total de 540 (quinhentas e quarenta) horas, divididas em 2 (duas) fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 4 (quatro) semanas, com carga horária máxima de 60 (sessenta) horas, na modalidade de ensino à distância (EAD), na organização militar (OM) onde o militar serve; e

b) segunda fase: realizada pelos militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, com carga horária máxima de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, na modalidade de ensino presencial, na EsACosAAe.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME), não incluídos os militares das Forças Singulares e de nações amigas;

XI - tenha a distribuição das vagas para as forças singulares e forças armadas de nações amigas a cargo do EME; e

XII - tenha como universo de seleção os segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Artilharia.

Parágrafo único. A conclusão do curso está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a :

I - desempenhar atividades relacionadas à Defesa Antiaérea; e

II - ocupar cargos e desempenhar funções existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro que contenham a especificação de Artilharia Antiaérea.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 4º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado.

Art. 5º Determinar ao DGP e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 7º Revogar as seguintes portarias:

I - Portaria nº 211 – EME, de 6 de junho de 2016; e

II - Portaria nº 212 – EME, de 6 de junho de 2016.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as Normas para o Cumprimento e o Cadastramento Financeiro das Decisões Judiciais Relativas aos Servidores Civis em Atividade, aos Aposentados e aos Pensionistas no Âmbito do Comando do Exército Brasileiro (EB20-N-01.006), 1ª Edição, 2024.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 64468.007631/2024-21, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para o Cumprimento e o Cadastramento Financeiro das Decisões Judiciais Relativas aos Servidores Civis em Atividade, aos Aposentados e aos Pensionistas no Âmbito do Comando do Exército Brasileiro (EB20-N-01.006), 1ª Edição, 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

NOTA: as Normas para o Cumprimento e o Cadastramento Financeiro das Decisões Judiciais Relativas aos Servidores Civis em Atividade, aos Aposentados e aos Pensionistas no Âmbito do Comando do Exército Brasileiro (EB20-N-01.006), 1ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército Brasileiro em 2025/2026 (ICC – SMIO – EB 2025/2026).

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria nº 2.031 – C Ex, de 2 agosto de 2023, combinado com o art. 2º, inciso VII, alínea "b" da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, conforme o previsto no art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64487.004971/2024-71, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército Brasileiro em 2025/2026 (ICC –- SMIO – EB 2025/2026), 1ª Edição, 2024.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre vigor em 1º de janeiro de 2025.

NOTA: as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército Brasileiro em 2025/2026 (ICC – SMIO – EB 2025/2026) encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera as Instruções Complementares de Convocação no Exército em 2025 (ICC 2025), EB30-IR-30.001, 2ª Edição.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria nº 2.031 – C Ex, de 2 agosto de 2023, combinado com o art. 2º, inciso VII, alínea "b" da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, conforme o previsto no art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64487.005113/2024-44, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – DSM/DGP/ C Ex Nº 103, de 12 dezembro de 2023, aprovam as Instruções Complementares de Convocação em 2025 (ICC 2025), EB30-IR-30.001, 2ª Edição, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"----------

ANEXO
CALENDÁRIO GERAL

SELEÇÃO COMPLEMENTAR			
RESPONSÁVEL	**LOCAL**	**PERÍODO**	**DISTRIBUIÇÃO**
------	------	------	------
OMA	OFOR de destino (OM de formação 1ª fase)	13 a 30 JAN 25 (1)	MFDV
------	------	------	------

Observações:
(1) Adequar-se à Portaria GM-MD Nº 5.670, de 11 de dezembro de 2024.

INCORPORAÇÃO			
RESPONSÁVEL	**LOCAL**	**DATA**	**DISTRIBUIÇÃO**
OMA	OM de destino	7 MAR 25 (1)	OMA (Gpt "A")
OMA		1º AGO 25 (1)	OMA (Gpt "B")
OMA (2)	OFOR de destino (OM de formação 1ª fase)	1º FEV 25 (1)	MFDV
		1º JUL 25 (1)	
OMA	OM de destino	1º FEV 25	EIS (reincorporação)
OMA	OM de destino	1º FEV 25 (3) ou 1º MAR 25 (4)	EST, EBST e EBCT
RM	OM designada pela RM	1º MAR 25 (5) ou 1º JUL 25 (6)	EIPOT
OMA	OM de destino	10 JUN 25 (5) ou 14 OUT 25 (6)	EIC

Observações:
(1) Adequar-se à Portaria GM-MD Nº 5.670, de 11 de dezembro de 2024.
(2) OM de formação da 1ª fase determinada pela RM.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

(3) RM que iniciarão o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 25.
(4) RM que iniciarão o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 25.
(5) RM que iniciarão o EIPOT/EIC no 1º semestre.
(6) RM que iniciarão o EIPOT/EIC no 2º semestre, em caráter excepcional.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 735 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Comandante Costa Neto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Presidente da Comissão de Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Dobrado Comandante Costa Neto	2º Ten Mus Nilson Portes da Silva	2023	2023	Interesse Específico

Art. 2º Registrar que o homenageado, Cel Milton Costa Neto, comandou o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Regimento Marechal Dutra, no biênio 2022–2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Dobrado Comandante Costa Neto

Milton Costa Neto- Cel

Linha melódica

2º Ten Mus Nilson Portes da Silva

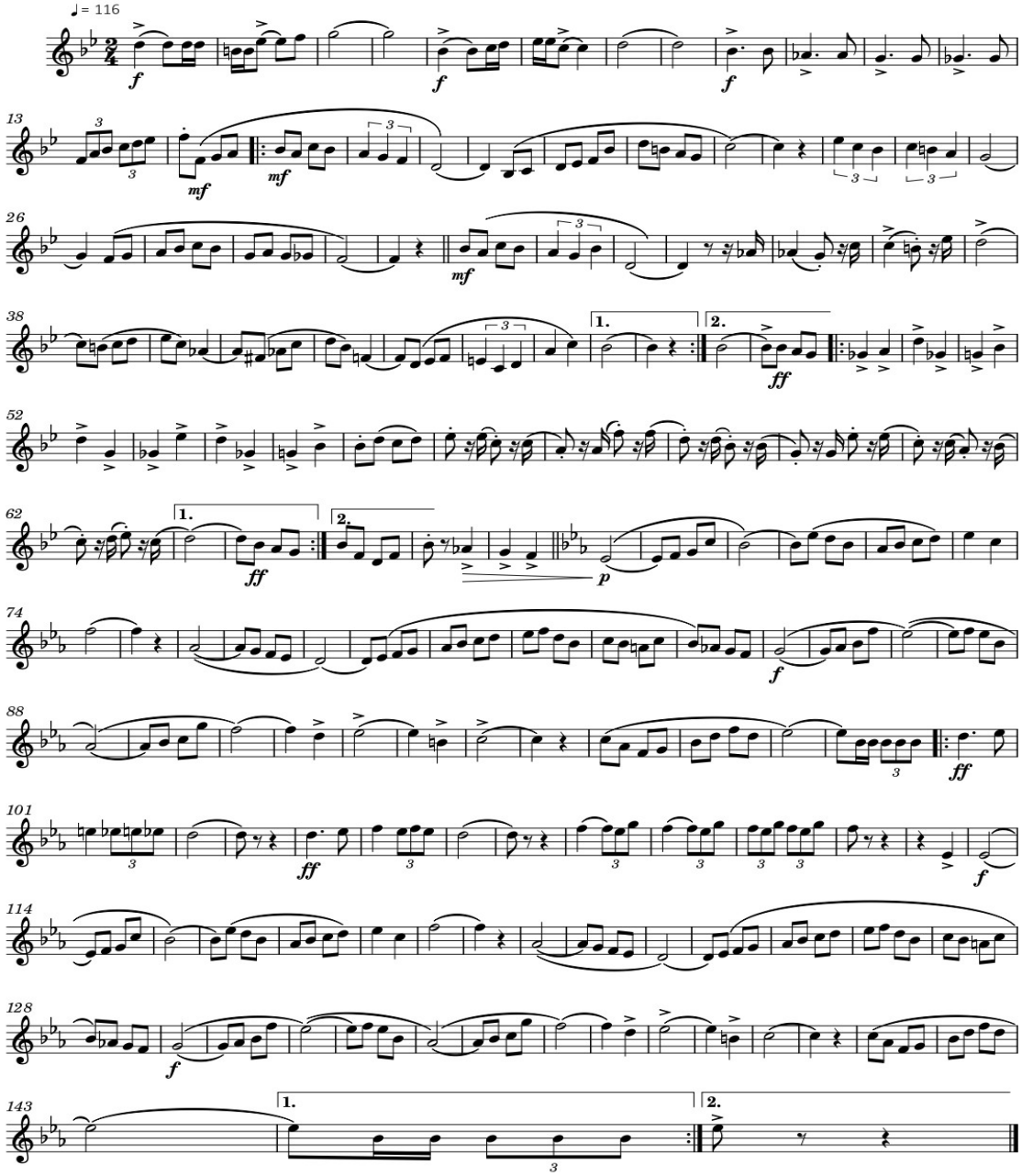

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 744, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Estado-Maior do Exército (EME), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Estado-Maior do Exército, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo distintivo de braço do Estado-Maior do Exército, foi aprovado conforme Portaria nº 104 – EME, de 15 JUN 1972.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 603 – DECEx/C Ex, de 06 de setembro de 2024.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Distintivo Metálico

Distintivo Metálico					Obs
COR	C	M	Y	K	
Azul-celeste	100	20	0	0	1
Branco	0	0	0	0	
Ouro	0	20	100	10	
Vermelho	0	100	100	0	
Azul-heráldico	100	100	0	0	2
Verde	100	0	100	0	
Prata	0	0	0	25	
Amarelo	0	0	100	0	

1 - Da faixa inferior do chefe;
2 - Bordadura do campo.

Bandeira-Insígnia

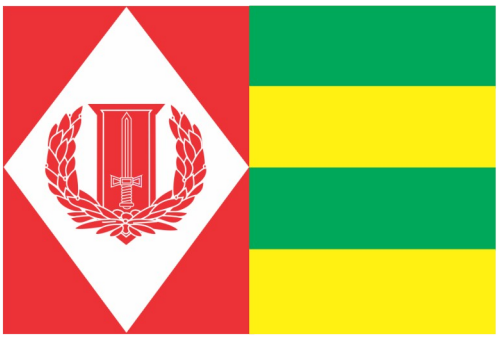

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	0	100	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- Medidas do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 745, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro de Pagamento do Exército (CPEx), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Centro de Pagamento do Exército, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 613 – DECEx/C Ex, de 06 de setembro de 2024.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E DA BANDEIRA-INSÍGNIA DO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO

Distintivo Metálico

Bandeira-Insígnia

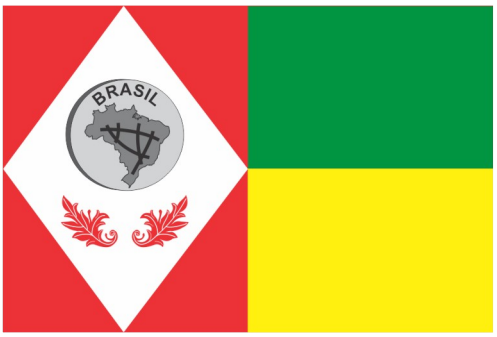

Distintivo Metálico				
COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0
Branco	0	0	0	0
Ouro	0	20	100	10
Vermelho	0	100	100	0
Preto	0	0	0	100
Prata	0	0	0	25

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0
Prata	0	0	0	25
Preto	0	0	0	100

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- Medidas do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 746, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Atualiza a abrangência da Denominação Histórica de Instalação do aquartelamento do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), sediada em Manaus-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Estender a abrangência da Denominação Histórica de Instalação, concedida inicialmente ao aquartelamento do Comando da 12ª Região Militar, que passa agora a englobar a área ocupada pela Companhia de Comando da 12ª Região Militar (Cia Cmdo 12ª RM) e as instalações do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA).

Art. 2º Registrar que a instalação do Cmdo 12ª RM recebeu a Denominação Histórica: "FORTE MENDONÇA FURTADO", em 1º de agosto de 2022, conforme Portaria – DECEx/C Ex nº 203, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 2 setembro de 2022.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 753, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Distintivo de Organização Militar – Histórico e a Bandeira Insígnia à 7ª Região Militar (7ª RM), sediada em Recife-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Distintivo de Organização Militar – Histórico e a Bandeira Insígnia à 7ª Região Militar, conforme o modelo constante do anexo.

Art. 2º O Distintivo de Organização Militar-Histórico da 7ª Região Militar terá a seguinte descrição heráldica: Escudo português, filetado de ouro, chefe cortado por cotica de ouro, de vermelho e de azul-celeste, contendo o Indicativo Militar da OM em ouro. Campo terçado em pala, primeiro campo de vermelho, no coração, a figura tradicional de Região Militar: mapa do Brasil, de verde, com estrela dourada, destacando a Sede do Comando, em Recife; sobreposto a um sabre montante de branco; estas figuras são detalhadas em ouro. Segundo campo de branco tendo, em seu chefe, açor de ouro, alcandorado em um monte, de branco, estas figuras têm detalhes em preto. Na ponta do campo, o escudete dos Albuquerques, em suas cores, rematado por um coronel de Conde, em ouro. Terceiro campo de preto tendo, em seu chefe, uma constelação de quatro astros, representativos das unidades federativas (RN, PB, PE e AL), que compõem a atual área de abrangência da 7ª RM; na ponta do campo, o portal do Forte do Brum, as figuras do campo são brancas, detalhadas em ouro

Art. 3º Determinar que algumas peças do antigo DOM, quando substituído, sejam incorporadas ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens deverão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.

Art. 4º A OM poderá manter em uso o DOM antigo, até que obtenha recursos para a confecção de um novo distintivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR – HISTÓRICO E A BANDEIRA INSÍGNIA DA 7ª REGIÃO MILITAR

Distintivo Metálico

COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0
Branco	0	0	0	0
Ouro	0	20	100	10
Vermelho	0	100	100	0
Verde	100	0	100	0
Preto	0	0	0	100
Coroa de conde em suas cores.				

Bandeira-Insígnia

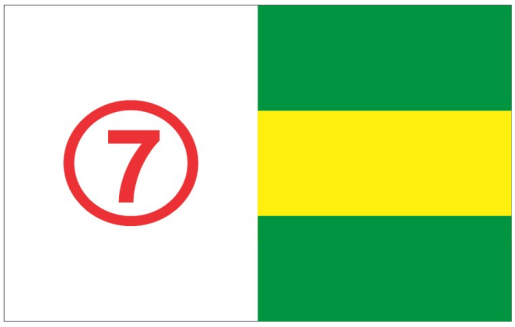

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- Medidas do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Denominação Histórica de Instalação para o Pátio de Formatura da Companhia de Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl), sediada em Marabá-PA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Instalação para o Pátio de Formatura da Companhia de Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, que passa a se denominar: "PÁTIO DE FORMATURA GENERAL EMÍLIO".

Art. 2º Registrar que o General de Brigada Emílio Carlos Torres dos Santos integrou a Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl, quando era Capitão e depois Major. Em 19 de fevereiro de 2010, o então Coronel cumpria missão da ONU no Haiti quando faleceu, em decorrência do terremoto que assolou aquele País.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 844, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo, o valor da taxa de inscrição e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) no ano de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XXI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65338.009222/2024-15, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo, o valor da taxa de inscrição e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2025, conforme o documento anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 416, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de Janeiro de 2025.

NOTA: o calendário, as condições de inscrição, a referência de estudo, o valor da taxa de inscrição e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) no ano de 2025, está publicado em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.480 – Primeiros Socorros, 2ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.480 – Primeiros Socorros, 2ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.480 – Primeiros Socorros, 1ª Edição, 2024, aprovado pela Portaria COTER/C Ex Nº 428, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução EB70-CI-11.480 – Primeiros Socorros, 2ª Edição, 2025 encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 498, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Manual Técnico EB70-MT-11.450 – Operação do Sistema de Armas Míssil MAX, Edição Experimental, 2025.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico EB70-MT-11.450 – Operação do Sistema de Armas Míssil MAX, Edição Experimental, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução EB70-CI-11.480 - Primeiros Socorros, 2ª Edição, 2025 encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.696, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Retificação.

MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos art. 3º e 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 09243.000681/2022-41, nº 09243.000243/2023-64, nº 09243.000857/2023-46 e nº 09243.200545/2024-11, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 2.400, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 4 de maio de 2023, seção 2, página 14, alterada pela Portaria EMCFA-MD nº 961, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, seção 2, página 14, referente ao Coronel FELIPE DRUMOND MORAES, do Comando do Exército, designado para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (**MONUSCO**), como *Military Assistant to Force Commander*, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "no período de 30 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024";

LEIA-SE: "no período de 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2025".

(Portaria publicada no DOU nº 241, de 16 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.679, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000447/2024-18, resolve

DISPENSAR

o Cap (EB) GEORGE MOTA DA SILVA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 11 de dezembro de 2024

(Portaria publicada no DOU nº 242, de 17 DEZ 23 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022,no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GMMD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001176/2022-48, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten (EB) JAIR CAMPOS ALVES de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 02 de janeiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 243, de 18 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.737, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DOMINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada peloinciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GMMD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000212/2024-53, resolve

DISPENSAR

o Cb (EB) VICTOR DA SILVA RODRIGUES de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 21 de novembro de 2024.

(Portaria publicado no DOU nº 245, de 20 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 5.778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza militares a se afastarem do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, Portaria GM-MD nº 4.672, de 18 de setembro de 2023 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60501.000168/2024-81, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País para participarem da Competição Esportiva Internacional *INVICTUS GAMES*, que será realizado no período de 7 a 17 de fevereiro de 2025, na cidade de Vancouver, Canadá, os propostos relacionados a seguir:

.....

- Gen Div PAULO AFONSO BRUNO DE MELO;

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- 3º Sgt Refm (EB) JUAN RICARDO FEINDT URREJOLA;
- Cb Refm (EB) DIOGO DEMARQUI;
- Sd Refm (EB) MARCELO PIRES DE AZEVEDO;
- Sd Refm (EB) DOUGLAS PADILHA DE SOUZA;
- Sd Refm (EB) ALEX PEREIRA WITKOVSKI;

……

O afastamento, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á conforme a seguir:

- Gen Div PAULO AFONSO BRUNO DE MELO, Diretor do Departamento de Desporto Militar, no período de 6 a 11 de fevereiro de 2025, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meias diárias, no dia da saída e do regresso ao País, e de diárias integrais nos demais dias;

……

Os demais custos destes proponentes, serão arcados respectivamente pelo Ministério do Esporte e Comitê Paralímpico Brasileiro; e

- Os demais integrantes da delegação, no período de 6 a 18 de fevereiro de 2025, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem e de meias diárias, no dia da saída e do regresso ao País, tendo em vista a hospitalidade oferecida pelo Comitê Organizador do *INVICTUS GAMES,* que arcará com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte local, no período de 7 a 17 de fevereiro de 2025, fazendo jus ainda a duas diárias nacionais, referentes aos pernoites na cidade de São Paulo-SP, do dia 4 ao dia 6 de fevereiro de 2025.

Os custos para o Ministério da Defesa serão arcados com recursos da Ação 21CK, por meio da descentralização de crédito feita pelo Ministério do Esporte.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 245, de 20 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sg-md-n-5.778-de-18-de-dezembro-de-2024-603274316.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.316, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.316, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 20 de setembro de 2024, relativa à autorização para afastamento do País do servidor civil MARCELO HENRIQUE PRADO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1577802, Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal do Comando do Exército, lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME), com ônus limitado, no período de 13 a 22 de outubro de 2024, incluindo o período de trânsito, para visitar o Instituto de Cerâmicas de Shangai, a Academia Chinesa de Ciências e apresentar trabalho na *Bioceramics 34 – 34th Conference and Annual Meeting of the International Society for Ceramics in Medicine (ISCM*), na cidade de Shangai, na República da China, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 13 a 22 de outubro de 2024...", LEIA-SE: "...pelo período de 13 a 24 de outubro de 2024..." e ONDE SE LÊ: " ...As despesas com o pagamento de diárias e passagens serão custeadas pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ)...", LEIA-SE: "...As despesas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

com o pagamento de diárias serão custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e o Programa de Excelência Acadêmica (CAPES/PROEx) e as passagens serão custeadas pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ)...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.347, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.347, de 16 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 27 de setembro de 2024, relativa à designação do 2º Sgt Inf JOÃO CARLOS GONÇALVES LOMBELLO, da ESA, para frequentar o Curso de Sargento Instrutor – *Drill Sergeant Course* (Atv PCENA V25/040), a ser realizado na Drill Sergeant School, Fort Jackson, South Carolina, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2025...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2025...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, os militares a seguir relacionados, do IME (Rio de Janeiro-RJ) para a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL):

a. Na Fábrica Presidente Vargas (Piquete-SP):
- Cap QEM Qmc (0202296471) NATHAN DE SOUZA ARAUJO; e
- 1º Ten QEM Qmc (0119221471) ENZO GROSSI LÍBERO.

b. Na Fábrica da Estrela (Magé-RJ):
- 1º Ten QEM Mec Armt (0119223071) IVAN RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; e
- 1º Ten QEM Qmc (0119218477) PEDRO TRISTÃO RIBEIRO.

c. Na Fábrica de Itajubá (Itajubá-MG):
- 1º Ten QEM Mec Auto (0126600873) MATHEUS DE ALMEIDA RIBEIRO REIS; e
- 1º Ten QEM Mec Armt (0119222677) JOAO MARCOS ZAMPERLINI PAQUINI.

d. Na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro-RJ):
- 1º Ten QEM Elt (0119219475) BRENO FERRAZ DE MELLO QUEZADA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.688, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Eng (0203921341) MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES, do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Manaus-AM), como Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial da Operação Acolhida, instituída por meio da Portaria GM-MD nº 1.223, de 10 de março de 2021, sediada em Boa Vista-RR.

PORTARIA – C Ex Nº 1.691, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 2º Sgt Inf (0401940457) LUCAS DE MOURA ARAÚJO, do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (Rio de Janeiro-RJ) para o Escritório de Representação do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.692, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", o inciso VI e o art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d", o inciso II e o art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Cav (0203334040) MAURICIO MAGNUS SAMPAIO, do Comando do Comando Militar do Oeste (Campo Grande-MS), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), constante da Portaria – C Ex nº 1. 465, de 7 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 195, Seção 2, de 8 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.695, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel MB (0130890148) LEONARDO FREITAS DE ALMEIDA, do 11º Depósito de Suprimento (Brasília-DF), para a Escola Superior de Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel QEM (0115408742) ALEXANDRE ANTONIO SILVA PAIVA, da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (Brasília-DF), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.702, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt Eng (0400422655) TIAGO XIMENES DA CUNHA, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.715, DE 27 NOVEMBRO DE 2024

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Inf (1028899043) EDSON ANTÔNIO BERNARDES, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Ten QAO (0434171641) PAULINO FERREIRA SOARES DA SILVA, do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.721, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel QEM Elt (0318014347) GUSTAVO LIMA LOSS, do Centro Tecnológico do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.722, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração de militares

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Ten Cel Inf (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
- Maj Inf (0111402541) DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA; e
- 2º Ten QAO (0434433843) LUIS EDUARDO DE LIMA SANTOS.

PORTARIA – C Ex Nº 1.723, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 8º, § 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve

EXONERAR,

a pedido, o Cel Refm (0112784822) JOÃO BATISTA SOUZA DOS SANTOS, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Comando Militar do Leste, no Rio de Janeiro-RJ, em 30 de novembro de 2024, de acordo com o art. 11, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.727, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), a Maj QCO Econ (0624409843) MELISA MAIA DE PAULA, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.739, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Cav (0101124451) REINALDO DA CUNHA RIBEIRO, do Escritório de Representação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 1.742, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.742, de 6 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 236, do dia 9 de dezembro de 2024, na seção 2, página 5, relativa à nomeação, por necessidade do serviço, *ex officio*, de militares para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), ONDE SE LÊ "lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve", LEIA-SE "O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve".

PORTARIA – C Ex Nº 1.743, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação de Militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

- 2º Ten QAO (0318834348) JULIANO BASTOS COGO, do CCOMSEx (Brasília-DF);
- 2º Ten QAO (0434592648) MARCELO NUNES PEREIRA, do CCOMSEx (Brasília-DF); e
- 2º Ten QAO (1127418349) SAMUEL RODRIGUES DE LIMA, do CCOMSEx (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.745, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261) os seguintes militares:

- 2º Ten QAO (0332632348) ANTONIO CARLOS BORDIM CERVI;
- 2º Ten QAO (0434550448) FÁBIO MÁRCIO DA ASSUNÇÃO;
- 2º Ten QAO (0318197548) EVANDRO CARLOS RADIN DOMERASKI;
- 2º Ten QAO (0434551446) JAILSON FRANCO ALVES;
- 2º Ten QAO (0319242640) ELI FIGUEREDO DE CASTRO FILHO;
- 2º Ten QAO (0420338642) ALCIR PINTO VIANA; e
- 2º Ten QAO (0114649841) VINICIUS CARDOSO DA COSTA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.760, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do Seminário sobre combate ao garimpo ilegal (Atv PVANA G5 – D2-C331), na cidade de Caiena, na Guiana Francesa, no período de 15 a 19 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cap Inf CARLOS ALBERTO SILVA MARCIANO, do C Fron Amapá/34º BIS;
- S Ten Com MARCOS FÁBIO BATISTA, da Cia C 22ª Bda Inf Sl;
- 1º Sgt Inf ANGELO SANTOS DA SILVA, da Cia C 22ª Bda Inf Sl; e
- 2º Sgt Inf JAIRO DIONISIO JULIÃO, do C Fron Amapá/34º BIS.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, deslocamento realizado com viaturas da 22ª Bda Inf Sl e demais custos a cargo da Nação Amiga.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.761, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Seção Administrativa da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Seção Administrativa da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o S Ten Int RÉGIS ALEXANDRE MARSCHNER, a partir de 14 de julho de 2025.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Sgt MB RENAN MOTA BRANDT, do 5º B Log, a partir de 14 de julho de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do Art 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.762, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR

a designação, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Inf (0131478448) JOSÉ ERMÍCIO SOARES VIEIRA, do 40º Batalhão de Infantaria (Crateús-CE) para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), conforme a Portaria – C Ex nº 907, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 26 de junho de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 1.763, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

REVOGAR

a designação, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Inf (0100339555) ROBERTI RENATO INÁCIO BARROCO, do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (Rio de Janeiro-RJ) para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), conforme a Portaria - C Ex nº 1.286, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 2, de 4 de setembro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 1.765, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a Maj Dent (0102040656) CAROLINNE BEZERRA DOS SANTOS, da Diretoria de Saúde (Brasília-DF), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo mencionados, para viagem a Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, onde realizarão a preparação para o desdobramento em Missão de Paz, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de 10 (dez) dias e, em prosseguimento, viagem para Goma, na República Democrática do Congo, para integrarem o Estado-Maior do Batalhão Uruguaio na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (*MONUSCO*), com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para o Ministério da Defesa do Uruguai:

- Cap Cav ANDRÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, do 3º RCC;
- Cap QCO Mag Ing GISELLE FRANCO PEREIRA, do EME;
- 1º Sgt Av Mnt BRENO LUCIO MEDEIROS DE MATOS, do CIAvEx; e
- 1º Sgt Inf EDERSON RIZZUTI ROCHA, do 11º BI Mth.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.770, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru, com sede em Lima, o Cel Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ, a partir de 1º de dezembro de 2025.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav ORLANDO PACHECO NETO, do Cmdo 2ª Bda C Mec, a partir de 1º de dezembro de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng KELSON LEAL DUARTE FILHO, da 4ª Cia E Cmb Mec, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Engenharia – *Engineer Captains Career Course* (Atv PCENA V25/013), a ser realizado no Fort Leonard Wood, no estado do Missouri, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.773, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Sv Int BRUNO ALESSI DE CASTRO, do CECMA, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Intendência – *Logistics Captains Career Course/Log-C3* (Atv PCENA V25/014), a ser realizado no Army Logistics Management College, Fort Gregg-Adams, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ROGÉRIO GERALDO DOS SANTOS FILHO, do 9º BPE, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – *Maneuver Senior Leader Course* (Atv PCENA V25/017), a ser realizado na NCO Academy, Fort Moore, no estado da Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav ARIAN PIJNENBURG, do 1º RCG, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – *Maneuver Senior Leader Course* (Atv PCENA V25/018), a ser realizado na NCO Academy, Fort Moore, no estado da Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.777, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve:

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng NATALÍCIO GILMAR DA SILVEIRA VARGAS, do CMB, para exercer a função de *Personal Assistant to Chief of Staff* na Força Interina de Segurança das Nações Unidas para Abyei (UNISFA), com início previsto para a primeira quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.778, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve:

DESIGNAR

o Maj Inf LEANDRO VIEIRA BARBOZA, do Cmdo 2ª DE, para exercer a função de *Military Assistant to Chief of Staff* na Força Interina de Segurança das Nações Unidas para Abyei (UNISFA), com início previsto para a primeira quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria nº 4.685GM-MD/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.781, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve:

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf WALLACE CARVALHO TEIXEIRA, do 53º BIS, para exercer a função de *SO Mil Trg Cell – FHQ* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (*MONUSCO*), com início previsto para a primeira quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria nº 4.685/2023 GM-MD, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, e de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com os art. 4º, alínea "a" e parágrafo único; art. 10; art. 18, alínea "c"; e art. 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, a contar de 25 de dezembro de 2017, pelo critério de antiguidade, o Maj Int (021647414-8) LAÉRCIO PORTILHO DE MAGALHÃES NETO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Revogação de nomeação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4 º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, caput, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

REVOGAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a nomeação do Ten Cel Cav (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI, do 27º Batalhão Logístico (Curitiba-PR), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), conforme a Portaria – C Ex nº 592, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 88, Seção 2, página 6, de 8 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II combinado com o parágrafo 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cap Com (0101913358) VICTOR MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA para o desempenho do cargo de comandante da 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada (13ª Cia Com Mec) – São Gabriel-RS, inclusa na Portaria – DGP/C Ex nº 45, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 114, Seção 2, página 16, de 17 de junho de 2024, e no Boletim do Exército nº 22-A/2024, de 29 de maio de 2024.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap Com (1140029446) VÍCTOR TORRES KUMM, para o cargo de comandante da 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada (13ª Cia Com Mec) – São Gabriel-RS.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uiso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

exterior, a Cap Med (053896594-8) THATIANA SIQUEIRA DE FREITAS GONÇALVES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Retificação de Portaria de Demissão.

Na Portaria DSM/DGP/C Ex nº 46-Asse Ap As Jurd/DSM, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 16 de dezembro de 2024, relativa à demissão da Cap Med (053896594-8) THATIANA SIQUEIRA DE FREITAS GONÇALVES, ONDE SE LÊ: "...Cap Med...", leia-se "...Cap Farm...", dado que a Militar pertence ao Quadro de Farmacêuticos do Exército Brasileiro.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 047, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Med (011777937-1) LUIZ FELIPE DE PINHO GODINHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex Nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) ao militar do Exército Brasileiro
S Ten WALTER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Art	020259107-9	LUCAS RESENDE LEUS	20 FEV 23	IME
1º Sgt Eng	040162515-7	DIEGO DE ALMEIDA KLEIM	22 JUN 17	1º BEC
2º Sgt Inf	070199007-9	BRUNO NUNES DA SILVA	15 DEZ 24	72º BI Caatinga
2º Sgt Eng	040189277-3	CAIO CESAR SILVA DE ALMEIDA	3 JUN 24	8º BEC
2º Sgt MB	020396497-8	DANIEL FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA TEIXEIRA	24 ABR 24	4º B Log
2º Sgt Int	110598307-4	GUNNAR VINGREN SILVA NUNES	27 ABR 22	BGP
2º Sgt Eng	050292877-3	LEANDRO LEONEL SCHWANTZ	11 MAIO 22	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Com	030841477-0	LUCAS FAGUNDES BARRETO	15 MAIO 24	4º B Log
2º Sgt Sau	010456767-2	THAIANE CAROLINA CURVELLO HUNGERBÜHLER	1º NOV 23	EsSLog
3º Sgt Eng	020079357-8	FELIPE CARDOSO PRUDENTE FILHO	22 ABR 24	4ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 437, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Sau	011463124-5	CONSTANTIN GEORGES DIMOPOULOS FILHO	3 JUL22	55º BI
1º Sgt MB	010191275-6	HENRIQUE PEREIRA BARROS	1º FEV 24	DC Mun
1º Sgt Sau	010199075-2	LEANDRO MIOTTO DE ALENCAR	27 JAN 24	10º GAC/SI
1º Sgt Eng	040017665-7	RAFAEL LUIZ PINTO	16 FEV 24	DPIMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 438, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	018757233-4	LUIZ AUGUSTO GOMES DA SILVA	23 JAN 24	16ª Cia PE
S Ten Mnt Com	013068034-1	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA	14 DEZ 24	EsSLog
S Ten MB	033201854-8	MÁRCIO DE LIMA SILVEIRA	27 JUL24	H Mil A MANAUS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QMB	010064965-6	HENRIQUE FERNANDES CASTRO	ECEME
Cap Inf	021792784-7	DANIEL SANTIAGO	25º BI Pqdt
S Ten Inf	072540824-9	PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS JUNIOR	16º BI Mtz
1º Sgt Cav	040152185-1	CARLOS AUGUSTO REIS DE CASTRO	4º Esqd C Mec
1º Sgt MB	011467635-6	EVANDRO PIOVESAN BARATTO	4º B Log
1º Sgt Inf	040013095-1	JUSCELINO BATISTA GOMES	4º BPE
1º Sgt Sau	010199075-2	LEANDRO MIOTTO DE ALENCAR	10º GAC / Sl
2º Sgt MB	022111014-1	FILIPE ANDRÉ LOPES DE LEMOS	BMSA
2º Sgt Mnt Com	011705745-5	LEANDRO DE MOURA NASCIMENTO	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040000687-0	LEONARDO NASCIMENTO PINHEIRO	33º Pel PE
2º Sgt Eng	100068675-6	MARCOS ANTONIO SILVA VERAS PEREIRA	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Inf	100098647-9	PEDRO LUIZ FERREIRA CIDADE DE MELLO	1º Btl DQBRN
2º Sgt Com	040192005-3	RAFAEL PEREIRA BERTI	B Adm Ap / 3ª RM
2º Sgt Int	011730765-2	WEIDER GONÇALVES DE OLIVEIRA	41º BI Mtz

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	013147824-0	IGOR FERNANDES VIANNA	Dep Subs SANTA MARIA
Maj Eng	013149104-5	JACKSON EDUARDO DA SILVA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	093782834-1	DOUGLAS BILIO DA SILVA	23º B Log Sl
S Ten Inf	043455524-9	TACÍLIO LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	1º BF Esp
1º Sgt MB	010074735-1	ABRAÃO SANTOS DE ALMEIDA	2º GAC
1º Sgt Com	040002835-3	ANDRÉ SOUZA DE PAULA SOARES	2º B Av Ex
1º Sgt Com	043541154-1	FÁBIO EVANGELISTA MORAES MADEIRA	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Com	040149345-7	FABIO LUIZ TOMBINI	15º B Log
1º Sgt Int	011591375-8	FABRICIO MARQUES DO NASCIMENTO	3ª Bia AAAe
1º Sgt Art	100045125-0	IVO DE MELLO OLIVEIRA	3ª Bia AAAe
1º Sgt Inf	100040555-3	MARCOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	Cia C 10ª RM
1º Sgt Topo	011584705-5	RAFAEL DUTRA VALLE	2º CGEO
1º Sgt Inf	040165015-5	RICARDO DE ALMEIDA COELHO	Cia C 1ª RM
1º Sgt Inf	040027015-3	ROBSON BITTENCOURT DOLINSKI	9º BI Mtz
1º Sgt Eng	040161575-2	RODRIGO DURÃO DE ALCANTARA SUETH	7º BE Cmb
2º Sgt Art	040144225-6	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA	3ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	011479805-1	DANIEL ARAUJO DE LIMA MAGALHÃES	Cia Prec Pqdt
2º Sgt MB	011574965-7	ROSEMAR BARBOSA SOBRAL SANTOS	4ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 441, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	013091174-6	LUCIANO GUIMARÃES GALENO	Cmdo CMA
1º Ten QAO	101066624-4	ROBERTH CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	24º BIS
S Ten Com	043495714-8	RICARDO SOUZA SOARES	2º B Fv
S Ten Eng	043476414-8	ROGÉRIO SOUSA DA SILVA	15º B Log
S Ten MB	011466214-1	RONALDO DE OLIVEIRA REIS	14º B Log
1º Sgt Cav	043538184-3	ADENILSON MACHADO GREFF	1º RC Mec
1º Sgt Inf	043534604-4	ANDRÉ LUÍS DE MORAES	Cia C 18ª Bda Inf Pantanal
1º Sgt Art	053547304-5	DANIEL BARBOSA ALVES	28º GAC
1º Sgt Com	040003175-3	EZEQUIEL BAVARESCO	19º RC Mec
1º Sgt Cav	040005025-8	FÁBIO ALBERTO BENITES CASSERA	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043535364-4	FÁBIO DA ROCHA PEREIRA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
1º Sgt Art	043537694-2	MARCOS VINICIUS AUGUSTO	3ª Bia AAAe

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	011157084-2	CLAUDIO MARCOLINO ALVES	Cmdo CMA
Maj Inf	092644634-5	RAFAEL SOARES CRISTOFARI	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Cav	021798254-5	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	CIGS
Cap QMB	020230517-3	LUCAS DE LIMA MARCATO PINTO	Pq R Mnt/12ª RM
Cap Art	020269067-3	MATEUS HENRIQUE LAMPERT	4º B Av Ex
Cap Com	020254457-3	RAFAEL RODRIGUES ANTUNES	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten Tmpr	080340767-5	CÍCERO DE JESUS FERREIRA DE MACÊDO	CMBel
1º Ten QAO	011287114-0	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	H Gu MARABÁ
1º Ten Inf	020680207-6	MATHEUS VICTOR LOPES LEMOS DE CARVALHO	25º BC
1º Ten Inf	100065145-3	NÁLYSON DIAS SOUSA	16ª Cia PE
1º Ten QAO	101066624-4	ROBERTH CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	24º BIS
1º Ten Int	020679697-1	SARAH CASSANI LEITE	8º B Sup Sl

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Mnt Com	013010124-9	SERGIO MURILO REIS ALVES JÚNIOR	B Es Com
1º Sgt Eng	043534254-8	HILTON DOURADO DE ARAÚJO	41º CT
1º Sgt Int	011490265-3	MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA	Cmdo Fron AMAPA/34º BIS
1º Sgt Com	043540804-2	MILLER DIAS FRANCO SOUZA	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
2º Sgt MB	040225785-1	FELIPE DE SOUZA CASTRO	23º B Log Sl
2º Sgt Eng	100099697-3	GEYSNIRON THAYRON SILVA MOREIRA	3º BEC
2º Sgt Inf	040020777-5	GUILHERME JOSÉ ZANOLA DENETO	58º BI Mtz
2º Sgt Sau	010000467-0	ISIS PINHEIRO DOS SANTOS	H Ge RIO DE JANEIRO
2º Sgt Art	100068635-0	LUIZ HENRIQUE DOS REIS GREM	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt MB	011752255-7	RAFAEL VENTURA GIAROLLA	23º B Log Sl
2º Sgt MB	020537067-9	SAMUEL ELIAS CANDEIRO	Pq R Mnt / 12ª RM
3º Sgt Com	070794017-7	ABEL DOS SANTOS AZEVEDO	62º BI
3º Sgt Tmpr	080489727-0	BRUNA RAFAELA MORAES DE MORAIS DE ABREU	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	020896897-4	JOAO GABRIEL CONCEICAO MARQUES	2º BIS
3º Sgt Tmpr	080309977-9	JOÃO SILAS MARQUES ARANHA	51º BIS
3º Sgt Tmpr	080421197-7	JOSÉ RICHARDSON CORDEIRO SANTOS	Cmdo Fron AMAPA/34º BIS
3º Sgt Tmpr	080343807-6	MÔNICA DANIELLE DE CASTRO LIMA	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt Topo	040350297-4	WALDEMAR SANTUCHI BIZZO DA SILVA	2º CGEO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	052098854-4	FÁBIO RICARDO LINARES DE SOUZA	Cmdo 12ª RM
Cap Med	120241375-1	FELIPE PASTANA MANO	H Mil A MANAUS
1º Ten Tmpr	090769517-5	PEDRO ALBERTO MUFFATO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	101066624-4	ROBERTH CESAR GONÇALVES DOS SANTOS	24º BIS
1º Ten QAO	011204884-8	WILSON COSTA PEIXOTO	H Ge RIO DE JANEIRO
2º Ten QAO	073627144-6	FRANCISCO FLAVIO NOBREGA DE SOUSA	5º BEC
S Ten Inf	043459714-2	ERIVAN PAULO ALVES SOBRINHO	24º BIS
S Ten MB	011203904-5	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	20º RCB
1º Sgt Int	010019815-9	FLAVIO DA SILVA E SOUZA	17º B Log Sl

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Sau	010199075-2	LEANDRO MIOTTO DE ALENCAR	10º GAC / Sl
2º Sgt Com	030227895-7	ALDACIR ALBERTI TURCHETTI	CIGS
2º Sgt Inf	100067405-9	ALYSSON DE SOUZA MOURA	CIGS
2º Sgt Com	040149485-1	DIOGO DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	040045597-8	STEFANO ABINADABE PEREIRA	41º BI Mtz
3º Sgt Inf	082876004-1	CARLOS GIOVANNI F. GIAMMATTEY DE ALMEIDA JUNIOR	Cmdo Fron AMAPA/34º BIS
3º Sgt Cav	031492217-0	LUCAS COLOMBELLI	23º Esqd C Sl
3º Sgt Tmpr	120607837-8	LUIZA PETRONILIA DOS SANTOS SOEIRO	H Mil A MANAUS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011479154-4	ANDERSON JOSÉ DE SOUZA	Cmdo CMA
S Ten Com	033231314-7	ELENILDO BALIEIRO DE CASTRO	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	102870414-4	JOÃO DE GUERRA CASTRO LIMA NETO	Cia C 12ª RM
S Ten Inf	043505984-5	RONALDO DUARTE SOBRINHO	4º CTA
1º Sgt Av Ap	021699684-3	ALEXANDER JUNQUEIRA DE MOURA	DstAvEx/CMN

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército GUIDO AMIN NAVES

Por motivo de sua indicação para o Superior Tribunal Militar (STM), é por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa ao General de Exército GUIDO AMIN NAVES, que hoje se despede do Comando Militar do Sudeste (CMSE).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

O período em que esteve à frente desse importante Comando Militar de Área foi marcado pelos seus exemplos diários de dedicação e competência. Ao longo de quase um ano e oito meses, o General AMIN evidenciou qualidades que refletem não apenas a sua experiência, mas também seu profundo compromisso com a excelência e o engrandecimento da Força Terrestre.

A todo momento, o Gen AMIN mostrou-se como uma liderança inspiradora, sempre atento às necessidades dos grandes comandos e unidades sob sua responsabilidade. Assim, a 2ª Divisão de Exército, a 2ª Região Militar, o Comando de Aviação do Exército, o Comando de Artilharia Antiaérea do Exército e os 2º e 8º Batalhões de Polícia do Exército ampliaram suas capacidades operacionais, logísticas e administrativas. A sua habilidade em lidar com assuntos estratégicos de alta complexidade e sua visão aguçada das questões militares foram cruciais para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da coesão.

O Gen AMIN teve papel fundamental no processo de mecanização da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, que, sob sua orientação, avançou significativamente em sua transformação. Essa ação é um marco da modernização das tropas a fim de aprimorar a capacidade de dissuasão do Exército Brasileiro. Nesse mesmo sentido, merece destaque a criação da 1ª Companhia Anticarro Mecanizada na Guarnição de Osasco-SP.

Ainda no contexto operacional, o Gen AMIN coordenou o planejamento da Operação PERSEU, maior Operação da Força Terrestre no corrente ano. Em um ambiente operacional de 120 quilômetros no eixo da Rodovia Presidente Dutra, foram conduzidas ações militares empregando cerca de 7 mil militares, 12 aeronaves, 70 carros de combate e diversos outros meios em um contexto de adestramento de tropas para o cumprimento das missões constitucionais do Exército Brasileiro.

Por outro lado, o Gen AMIN também emitiu diretrizes e ordens que contribuíram para a o aprimoramento da gestão do CMSE, com ênfase nas ações de atualização de processos e da infraestrutura, apoio à Família Militar e fortalecimento das relações institucionais. Atuou ainda na melhoria do sistema de serviço militar com a transferência e renovação das instalações da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas e do Posto de Recrutamento e Mobilização Especial. Fomentou também a modernização das instalações de aprovisionamento do Forte Ipiranga em Caçapava, aperfeiçoando as condições de atendimento dos militares da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel).

Em relação à Aviação do Exército, implementou nova normatização, fato que permitiu um melhor alinhamento das iniciativas estratégicas em vigor. Nesse sentido, contribuiu significativamente para o aperfeiçoamento do Portfólio do Programa Estratégico Aviação, orientando a criação da Ação Complementar Comando e Controle e o Projeto SARP, ambos em execução. Essa atuação proativa gerou condições para a implantação do Projeto Capacidade de Manobra, resultando no contrato de aquisição de 12 novas Aeronaves UH – 60M Black Hawk.

No Comando de Defesa Antiaérea do Exército, o Gen AMIN coordenou o esforço de modernização do Sistema de Defesa Antiaérea Brasileiro, com destaque para as duas edições da reunião de gerenciamento. Nesse processo, emitiu diretrizes para a criação da Companhia de Comunicações de Defesa Antiaérea, para o estudo de viabilidade da Viatura Blindada sobre Rodas Antiaérea, para o processo de aquisição de material, bem como para o estudo de viabilidade da criação do Grupo de Artilharia Antiaérea de Média Altura por transformação do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, atuando decisivamente para o bom andamento dessas novas capacidades do Exército Brasileiro.

Dessa forma, expresso o mais sincero agradecimento ao Gen AMIN pelo empenho, dedicação e trabalho exemplar no exercício do comando. Sua competência e sua dedicação foram fundamentais para o sucesso das missões atribuídas ao CMSE, contribuindo para o fortalecimento do Exército Brasileiro e para a segurança de nossa sociedade. Desejo ao dileto amigo muita saúde, sucesso e felicidade em sua nova jornada. Que sua caminhada no STM seja marcada por conquistas e realizações, sempre acompanhado de sua querida família, fonte de força e inspiração em todos os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

momentos, sua esposa, VALÉRIA, seus filhos, GUILHERME e MATHEUS, e sua nora, BRUNA. (Individual)

Brasília, DF, 17 de dezembro de 2024.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.12.27 08:08:38 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.